

na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/MS, no período de 7 de outubro de 2021 a 5 de dezembro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1110/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/060413/2021)**

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 441 – de 14 de setembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 293, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.561, de 5 de julho de 2021, pg. 94, à servidora **FRANCIELLY TUNEGA DOMINGOS**, matrícula nº 483230021, ocupante do Cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS, no período de 6 de outubro de 2021 a 4 de dezembro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1114/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/044566/2021)**

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 442 – de 14 de setembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 330, de 16 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.578, de 21 de julho de 2021, pg. 179, à servidora **MARCELLE ROSA DOS SANTOS AVILA**, matrícula nº 424204022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Combate à Corrupção de Campo Grande/MS, no período de 28 de outubro de 2021 a 26 de dezembro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1115/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/048174/2021)**

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.632, de 14 de setembro de 2021, página 228.

PORTARIA "P" Nº. 074/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido da servidora datado em 28/05/2021 para fins de acompanhamento de cônjuge, bem como o teor da manifestação do chefe do NRC de Ponta Porã, do Coordenador Regional da URPI de Ponta Porã e da Direção do DAUR constantes nos repasses da CI nº29/2021/NRCP/SEJUSP,